



ITEM DE PAUTA	7.2
INTERESSADO	CEAU-CAU/MG
ASSUNTO	Diretrizes Edital do CEAU-CAU/MG - 2024
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 153.7.2/2024	

Aprecia e decide sobre as diretrizes do Edital de Chamamento Público na modalidade apoio para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 27 de agosto de 2024, de modo híbrido, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando a elaboração das diretrizes do Edital de Chamamento Público na modalidade apoio para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas, conforme Proposição PCEAU-CAU/MG nº 83.3.2/2024, de 11 de junho de 2024;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 215.3.3/2024, de 24 de julho de 2024, que aprovou as diretrizes do Edital de Chamamento Público na modalidade apoio para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas.

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

DELIBEROU:

Aprovar as diretrizes do Edital de Chamamento Público na modalidade apoio para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas, conforme Proposição PCEAU-CAU/MG nº 83.3.2/2024, de 11 de junho de 2024.

Aprovar que as datas constantes do cronograma das diretrizes possam ser revistas, a depender dos trâmites necessários para a definição do Edital.

Encaminhar à ASTEC-CAU/MG para providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis dos conselheiros Adriane de Almeida Matthes, Ana Paula Costa Andrade, Anne Caroline Veloso de Almeida, Cláudio Mafra Mosqueira, Dennison Caldeira Rocha,, Diego Fernando Dias Eduardo Fajardo Soares, Felipe Colmanetti Moura, Heloísio Andrade de Souza, Ilara Rebeca Duran de Melo, Jacques Alyson Lazzarotto, Marcondes Nunes de Freitas, Mariana Fernandes Teixeira, Matheus Lopes Medeiros, Patrícia Caminha Torres, Patrícia Elisabeth Ferreira Gomes Barbosa, Paulo Roberto Meireles do Nascimento, Peter Peixoto Cristaldo, Sidlei Barbosa e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 04 (quatro) ausências** dos conselheiros Elisabete Cunha de Andrade Paranhos, Jose Lopes Esteves, Lucas Lima Leonel Fonseca, e Paulo Henrique Chaves.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

153 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	Cecília Fraga de Moraes Galvani	PRESIDENTE				
1	Adriane de Almeida Matthes	TITULAR	X			
2	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X			
3	Anne Caroline Veloso de Almeida	TITULAR	X			
4	Cláudio Mafra Mosqueira	TITULAR	X			
5	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	X			
6	Diego Fernando Dias	TITULAR	X			
7	Eduardo Fajardo Soares	TITULAR	X			
8	Elisabete Cunha de Andrade Paranhos	TITULAR				X
9	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	X			
10	Heloísio Andrade de Souza	SUPLENTE	X			
11	Ilara Rebeca Duran de Melo	TITULAR	X			
12	Jacques Alyson Lazzarotto	TITULAR	X			
13	Jose Lopes Esteves	TITULAR				X
14	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR				X
15	Marcondes Nunes de Freitas	TITULAR	X			
16	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	X			
17	Matheus Lopes Medeiros	SUPLENTE	X			
18	Paulo Henrique Chaves	SUPLENTE				X
19	Paulo Roberto Meireles do Nascimento	TITULAR	X			
20	Patrícia Caminha Torres	TITULAR	X			
21	Patrícia Elisabeth Ferreira Gomes Barbosa	TITULAR	X			
22	Peter Peixoto Cristaldo	TITULAR	X			
23	Sidclei Barbosa	TITULAR	X			
24	Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	TITULAR	X			

Histórico da votação:

Reunião: 153ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 27/08/2024

Matéria em votação: 7.2. *Aprécia e decide sobre as diretrizes do Edital de Chamamento Público na modalidade apoio para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas..*

Resultado da votação: Sim (20) Não (00) Abstenção (00) Ausências (04) Total (24)

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Cecília Fraga de Moraes Galvani

ITEM DE PAUTA	3.2.
INTERESSADOS	CEAU
ASSUNTO	Proposição das diretrizes do Edital de Patrocínio para Entidades de Arquitetos e Urbanistas, como Projeto Estratégico aprovado na Programação Orçamentaria 2024.
PROPOSTA DO COLEGIADO DE ENTIDADES ESTADUAIS DOS ARQUITETOS E URBANISTAS DO CAU/MG – PCEAU-CAU/MG Nº 83.3.2/2024	

O Colegiado de Entidades Estaduais dos Arquitetos e Urbanistas do CAU/MG – CEAU-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 11 de junho de 2024, de forma virtual, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 176 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso I do art. 176 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao CEAU propor e apreciar sobre temas para debate relacionados a questões de interesse da profissão e da sociedade, no âmbito de sua competência;

Considerando a elaboração das diretrizes do Edital de Patrocínio para Entidades de Arquitetos e Urbanistas pelos membros do Colegiado.

PROPÕE:

- Aprovar** as diretrizes do Edital de Patrocínio para Entidades de Arquitetos e Urbanistas – 2024, conforme anexo.
- Encaminhar** à Presidência do CAU/MG para avaliação e providências.

Membros			Votação			
			Sim	Não	Abstenção	Ausência
1	Sandra Fernandino	Coordenadora do CEAU – Representante AsBEA-MG	X			
2	Silvio Motta	Coordenador adjunto CEAU – Presidente IAB-MG	X			
3	Eduardo Fajardo Soares	Representante SINAR-MG	X			
4	Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP-CAU/MG	X			
5	Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF-CAU/MG	X			

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

<p>Sandra Fernandino Representante AsBEA-MG Coordenadora do CEAU-CAU/MG</p>	
--	--

COLEGIADO DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ARQUITETOS E URBANISTAS DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE MINAS GERAIS	
Referências:	Edital de Chamamento Público nº 00x/2024 – Modalidade Apoio para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas
Interessados:	Presidência do CAU/MG e Assessoria Técnica do CAU/MG
Assunto:	Diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 00x/2024 – Modalidade Apoio para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas

A COMISSÃO DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ARQUITETOS E URBANISTAS DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE MINAS GERAIS – CEAU - CAU/MG, reunida ordinariamente, na sede do CAU/MG, no dia XX de XXXXXXX de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 176. O Colegiado de Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas (CEAU- CAU/MG) adotará como suas ações permanentes no âmbito de sua competência e jurisdição:

I - propor e apreciar sobre temas para debate relacionados a questões de interesse da profissão e da sociedade, no âmbito de sua competência;

II - propor e participar de atividades conjuntas de entidades de arquitetos e urbanistas com o CAU/MG, objetivando resultados para valorização da Arquitetura e Urbanismo;

III - propor e apreciar sobre ações para a formação, especialização e atualização de conhecimentos dos arquitetos e urbanistas, em conjunto com a comissão que trata das competências de formação, sempre que consultado;

IV - propor e apreciar sobre ações para a fiscalização da profissão, em conjunto com a comissão que trata das competências de exercício profissional, sempre que consultado;

V - propor e apreciar sobre e ações para utilização e divulgação de tabelas indicativas de honorários de serviços de Arquitetura e Urbanismo;

VI - propor e apreciar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e

VII - propor e apreciar os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho do CEAU-CAU/MG, em conformidade com o Planejamento Estratégico do CAU e com as diretrizes estabelecidas.

Art. 177. O CEAU-CAU/MG manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie proposta, de acordo com o Manual para Elaboração de Atos Normativos do CAU, aprovado pelo CAU/BR, a ser encaminhada à comissão competente ou à Presidência e publicada no sítio eletrônico do CAU/MG.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 00x/2024 – Modalidade Apoio Institucional para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos dos Arquitetos e Urbanistas, ainda em elaboração, da Comissão das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/MG.

Deliberou:

1. Propor que o Edital seja lançado em julho, conforme a sugestão de cronograma a seguir:

Cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/07/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS	De 22/07/2024 a 30/08/2024, até às 18h:00min:00s.

PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL	23/08/2024, até às 18h:00min:00s.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	23/08/2024, até às 18h:00min:00s.
PRAZO PARA RECURSO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS	05 (cinco) dias após a divulgação da decisão – Data Será definido pela ASTEC-CAU/MG
PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	05 (cinco) dias após a divulgação da decisão – Será definida pela ASTEC-CAU/MG

2. Aprovar diretrizes do Edital de Apoio, conforme a seguir:

2.1. Modalidade: Apoio para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos dos Arquitetos e Urbanistas.

2.2. Objetivo Geral do Apoio: Possibilitar a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, consórcios públicos ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos (ONG, Associações, Fundações, Entidades Sindicais, etc.), com sede e atividade no estado de Minas Gerais, a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas.

2.2.1. Todo projeto a ser inscrito no presente Edital de Chamamento Público deverá contar com, pelo menos um, profissional arquiteto e urbanista e/ou empresa de arquitetura, responsável pela coordenação do projeto, com registro ativo e regular perante o CAU/MG.

2.3. Objetivos Específicos:

- a) Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana;
- b) Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado;
- c) Promover o exercício ético e qualificado da profissão;
- d) Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo;
- e) Fomentar ações em diversas escalas (urbana e edilícia) da arquitetura resiliente, buscando mediar questões de emergências climáticas, promoção da biodiversidade, ecologia urbana e demais questões relacionadas ao tema;
- f) Fomentar publicações técnicas produzidas pelas entidades de Arquitetura e Urbanismo, difundindo conhecimento técnico e;
- g) Fomentar discussões entre setor público e privado com o objetivo de alinhar conceitos arquitetônicos e parâmetros urbanísticos emergentes, para tentar reduzir a burocratização nos processos de licenciamento urbanístico e proporcionar uma renovação mais dinâmica e de qualidade das cidades.

2.4. Eixos Temáticos: na inscrição o proponente deverá indicar em qual eixo temático sua proposta está inserida conforme os temas abaixo.

A indicação do eixo temático visa auxiliar o proponente e a comissão julgadora na categorização do objeto da proposta. Os itens de atividades que cada eixo contempla são apenas alguns exemplos das atividades que os projetos poderão desenvolver.

- a) Eventos: feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins organizados pela entidade a ser patrocinada palestras, dinâmicas de grupo, oficinas e palestras de abertura, a serem concebidas ou organizadas para eventos a serem realizados no CAU/MG;
- b) Produções e publicações: audiovisuais, exposições, catálogos, revistas, pesquisas, livros e redes sociais;

2.5. Recursos financeiros do Edital de Apoio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos entre a(s) proposta(s) selecionada(s), conforme previsto no planejamento orçamentário do CAU/MG para o ano de 2024, na dotação orçamentária de rubrica [A SER PREENCHIDA PELA GAF-CAU/MG]. Os proponentes poderão apresentar propostas com cota máxima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.6. Número máximo de propostas a patrocinar: Serão contempladas quantas propostas forem possíveis dentro do orçamento disponível de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme a pontuação obtida pela avaliação dos critérios de julgamento.

2.7. Da Comissão Julgadora das Propostas: a comissão será composta por 6 integrantes, sendo eles:

- a) Dois representantes do CAU/MG;
- b) Um representante da ASBEA/MG;
- c) Um representante do IAB/MG;
- d) Um representante do SINARQ/MG;
- e) Um funcionário concursado do CAU/MG.

2.8. Da análise e julgamento das propostas:

Critérios de Análise e Julgamento (Peso/Nota)

I. A relevância da proposta para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas – Nota: 0 a 3,5

- a) Promover e capacitar visando melhores condições de atuação para os profissionais de Arquitetura e Urbanismo;
- b) Estimular a atuação e capacitação técnica;
- c) Sensibilizar, informar, educar e difundir práticas e conhecimentos e/ou troca de experiências com vista a divulgação, ao desenvolvimento, implementação e fortalecimento de novas práticas em Arquitetura e Urbanismo;

II. Clareza e coerência na apresentação da proposta – Nota: 0 a 2,5

- a) Viabilidade de execução imediata e no prazo definido neste Edital;
- b) Serão avaliadas a coerência do cronograma de execução;
- c) a cota financeira solicitada e;
- d) a estratégia de divulgação.

III. Qualidade das contrapartidas do proponente (social) – Nota: 0 a 1,5

- a) A viabilidade das atividades a serem desenvolvidas e a otimização de recursos, tais como espaços e infraestrutura;
- b) Será avaliada a participação da proponente em razão do retorno institucional (quantidade e, especialmente, qualidade), e do benefício social a serem alcançados com as contrapartidas;
- c) Relevância para os objetivos estratégicos do CAU/MG (https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013-2023_CAU.pdf);

IV. A relevância da proposta no fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – Nota: 0 a 2,5

- a) Aspectos técnicos e operacionais no desenvolvimento e execução da proposta;
- b) Potencialização e ampliação do campo de atuação profissional no Estado de Minas Gerais;
- c) Promoção da articulação e do fortalecimento das pessoas jurídicas e entidades de Arquitetura e Urbanismo no estado de Minas Gerais;

2.9. Da Desclassificação das propostas: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos abaixo.

- a) Que estejam em desacordo com a missão institucional e finalidade do CAU/MG;
- b) Que não evidenciem benefícios para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Minas Gerais.
- c) Que possuam pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos;
- d) Que não se adeque à cota máxima de apoio e aos objetivos deste Edital;
- e) Demais situações legais ou expressamente previstas nesse Edital.

2.10. Contrapartidas: O CAU/MG apoiará proposta relevante para a formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas e estudantes de arquitetura e urbanismo, em Minas Gerais, considerando o seu retorno para toda a comunidade. As propostas a serem apoiadas deverão cumprir contrapartida, que deverá estar discriminada na proposta encaminhada e deverão cumprir, ao menos, 1 (um) dos itens elencados a seguir:

- a) desconto ou gratuidade para participação de arquitetos e urbanistas nos eventos, cursos e oficinas do projeto;
- b) cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais para o CAU/MG para serem cedidas, preferencialmente a alunos e profissionais de baixa renda;
- c) trabalho da equipe técnica da entidade proponente envolvida no projeto computadas em horas trabalhadas.
- d) acessibilidade de arquitetos e urbanistas ao conteúdo editado, incluindo descontos ou gratuidade para aquisição de produções e publicações;
- e) cessão de 10% (dez por cento) do produto produzido, em caso de livros, revistas, cartilhas e congêneres, para o CAU/MG, a fim de que sejam distribuídos para entidades e instituições que tenham como objetivo difundir conhecimentos técnicos na área em Arquitetura e Urbanismo;

2.10.1. Os proponentes poderão apresentar outras formas de contrapartida de interesse social, que deverão ser discriminadas na proposta.

2.11. Justificativa Institucional: Para cumprir sua Missão Institucional de promover a Arquitetura e Urbanismo para todos, o CAU/MG distribui suas ações dentro de um Mapa Estratégico composto por diversos Objetivos Estratégicos. Esta

concessão de Apoio pelo CAU/MG enquadra-se dentro de quatro objetivos estratégicos, sendo dois de Relações Institucionais, que são “Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana” e “Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado”, e dois de Relação com a Sociedade, que são “Promover o exercício ético e qualificado da profissão” e “Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”.

3. Dar ciência e solicitar à Presidência do CAU/MG que encaminhe para a apreciação e deliberação do Conselho Diretor e do Plenário do CAU/MG, e outras providências cabíveis, a respeito desta proposta de diretrizes para o Edital de Chamamento Público nº 00x/2024 – Modalidade Apoio para a execução de ações para formação, especialização e atualização de conhecimentos de Arquitetos e Urbanistas.

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Encaminhar para apreciação e deliberação do Conselho Diretor e Plenário do CAU/MG.	Imediato
2	Assessoria Técnica CAU/MG	Para ciência e elaboração do Edital, em caso de aprovação em Plenário.	Em até 20 dias após o recebimento da aprovação em plenário.

Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas de Minas Gerais					
VOTAÇÃO					
REPRESENTANTE	ENTIDADE	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Cecília Fraga de Moraes Galvani	CAU/MG				
Jacques Alyson Lazzarotto	CAU/MG				
Lucas Lima Leonel Fonseca	CAU/MG				
Sandra Fagundes Fernandino	ASBEA-MG				
Felipe Motta Hardy	FENEA				
Silvio Romero Fonseca Motta	IAB-MG				
Eduardo Soares Fajardo	SINARQ-MG				

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas de Minas Gerais.

Sandra Fagundes Fernandino
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 30/08/2024, às 13:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D295CD76** e informando o identificador **0323227**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001247/2024-35

0323227v2